

Ilustríssimo Senhor
César Gaspar Freitas
Secretário municipal de Cultura de Ananindeua.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 200/2022-GAB/SECULT.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo e em resposta ao pedido de adesão desta secretaria, visando a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 2021.019.001 - SESAU.PMA, cujo objeto é a “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**”. Esta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua manifesta-se **FAVORAVELMENTE** a respectiva adesão.

Outrossim, deverá ser observado o previsto no DECRETO MUNICIPAL nº 229, de 14 de julho de 2021, o qual dispõe no artigo 26, §4º, *in verbis*:

Art. 26. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 4º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.**

Por oportuno, cabe ressaltar que, caberá a esse instituto o contato com a empresa vencedora da respectiva Ata e item em questão, a fim de verificar a possibilidade de prestação dos serviços registrados.

Ressaltamos que deverá ser observado e respeitado o quantitativo autorizado. A saúde é um direito social garantido a todos e dever do Estado de sua garantia, é que nos colocamos à v. disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Dayane da Silva Lima
Secretária Municipal de saúde de Ananindeua